



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1323400-04.2019.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 020/2019

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 14/03/2019, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, **resolveu**, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT SGP N. 069/2019 (publicado em 21.02.2019 - DA_e), que concedeu "pensão vitalícia à MARIA DO SOCORRO ARAÚJO TEIXEIRA DE CARVALHO, viúva, em razão do falecimento do Juiz Classista inativo, Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho, em valor correspondente aos proventos do falecido até o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar do óbito (08.02.2019), com fundamentado no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I da Carta Magna, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e arts. 215, 217, inciso I, 222, VII, alínea b, item 6, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, e art. 10 da Lei Nº 6.903/81, observando-se, para fins de reajustamento desse benefício, a forma determinada em lei específica, nos termos do § 8º do art. 40 da CF (redação dada pela EC n. 41/2003), sendo aplicado atualmente o mesmo índice de reajuste atribuídos aos benefícios do RGPS, por força do disposto no art. 15 da Lei n. 10.887/2004".

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)
EM 19/03/2019 09:50:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: EC287D4365.0F0835C296.1F6B84BD9A.DC32A0DB10